

DECRETO Nº 8.569, DE 16 DE ABRIL DE 2024.  
LEI Nº 5.252, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 5231 DE 05 DE MARÇO DE 2024.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da lei 5231, de 05 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º.** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), conforme discriminação a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FUNTE	VALOR
<b>CRÉDITO ESPECIAL - ACRÉSCIMO</b>						
-	02.06.02	02.062.0012.2.0041	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1.500	R\$ 70.200,00
-	02.06.02	06.182.0012.2.0043	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1.500	R\$ 23.400,00
<b>ANULAÇÃO - REDUÇÃO</b>						
261	02.10.01	04.122.0011.2.0021	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500	R\$ 93.600,00

**Art. 2º** - Suprimido

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário.





Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.



**Art. 4º** - Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com os valores da nova unidade, programa e ação ora criadas.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 16 de abril de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor: Poder Executivo.**

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS